



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 478/2.024,

de 23 de maio de 2.024.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA n. 420/2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei Ordinária Municipal n. 420/2.021, de 03 de março de 2.021, que cria no Município o "Programa Emprega Paulistânia", em seu inciso I do artigo 2º, conforme segue:

Artigo 2º -

I - Concessão de bolsa auxílio qualificação, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e cesta básica;

...

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Paulistânia-SP, 23 de maio de 2.024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 478/2024, em fls. 10, no Livro nº 3 de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 23 de maio de 2024.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal